SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-0002727/2023-58-e SEMUSA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/PGM/2021/COORD. JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA H.C. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE USO PROFISSIONAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 237, Centro, nesta Capital, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAIME GAZOLA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **H.C. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE USO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 36.484.395.0001-92, com sede na Rua Uruguai nº 350, Sala C, Nova Porto Velho – Porto Velho RO, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CIRO DE OLIVEIRA PINTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/COJUSA/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-0002727/2023-58-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO DE INSETICIDA ESPACIAL, TERMO NEBULIZADORES PORTÁTEIS E VEICULARES (PULSFOG); ATRAVÉS DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas estabelecidas no Aviso e Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A8D36FD

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-0002727/2023-58-e SEMUSA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/COJUSA/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2025.**

2.2 Fica garantido o direito de análise do pedido de reajuste do contrato em momento posterior, o qual poderá ser realizado por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas da contratação pretendida, em decorrência deste, ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

Projeto Atividade: 08.31.10.305.335.2.058 Manutenção Das Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental - Administração Da Unidade, Elemento De Despesa: 33.90.30 – Material De Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 1600 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo, Conforme **Nota De Empenho Nº 2720/2025** No Valor De **R$ 14.084,62 (Quatorze Mil, Oitenta E Quatro Reais E Sessenta E Dois Centavos)**, Despesas Contratuais Para O Período De 22/09 À 31/12/25, **Edoc 13150187.**

Projeto Atividade: 08.31.10.305.335.2.058 Manutenção Das Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental - Administração Da Unidade, Elemento De Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 1600 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo, Conforme **Nota de Empenho nº 2722/2025** no valor de **R$ 20.311,50 (vinte mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos)**, despesas contratuais do período de 22/09 à 31/12/25, **eDOC 13150187.**

3.2. Os demais recursos deverão ser posteriormente consignados pela Secretaria por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 050/COJUSA/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A8D36FD

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PROCESSO Nº 00600-0002727/2023-58-e SEMUSA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - **DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRO DE OLIVEIRA PINTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39383509000104, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 12:08:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº.:

NOME:

CPF Nº.:

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/09/2025, 11:15:24

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 4A8D36FD